RESOLUÇÃO Nº 050/98

EMENTA: Cria Comissão Especial de Inquérito, sobre os transportes coletivos municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos nºs 21, 42 e 43 do Regimento Interno e do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, **DELIBERA** e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Cria uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades relacionadas as empresas de ônibus que operam clandestinamente no transporte coletivo municipal.

Art.2º - Esta Comissão Especial de Inquérito, será composta por três (03) Vereadores, que são os seguintes:

I - Rotschild de Souza Jorge
II - Pedro Moreira dos Santos
III - Hélio Sarzedas

Art.3º - Esta Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentar relatório final e poderá ser prorrogado por mais trinta (30) dias (art. 42, § 2º, item I do Regimento Interno).

Art,4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 1998.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº009/98

EMENTA: Cria Comissão Especial de Inquérito, sobre os transportes coletivos municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos Nºs 21,42 e 43 do Regimento Interno e do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, DELIBERA e o Exmo. Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Cria uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades relacionadas às empresas de ônibus que operam clandestinamente no transporte coletivo municipal.

Art.2º - Esta Comissão Especial de Inquérito, será composta por três (03) Vereadores, que são os seguintes:

I - Rotschild de Souza Jorge
II - Pedro Moreira dos Santos
III - Hélio Sarzedas

Art.3º - Esta Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentar relatório final e poderá ser prorrogado por mais trinta (30) dias (art.42, §2º, item I do Regimento Interno).

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1998.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar - Presidente

Rotschild de Souza Jorge - Vice-Presidente

Jose Gonçalves de Oliveira - 1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos - 2º Secretário

EXPEDIENTE
Em, 09 SET 1998

Praça José Pereira Câmara, nº 17, Centro - Rio das Ostras-RJ CEP: 28890-000
Telefone: (024) 764-2244 e Telefone / Fax: (024) 764-2244

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/98

EMENTA: Cria Comissão Especial de Inquérito, sobre os transportes coletivos municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos nºs 21, 42 e 43 do Regimento Interno e do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cria uma Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades relacionadas as empresas de ônibus que operam clandestinamente no transporte coletivo municipal.

Art. 2º - Esta Comissão Especial de Inquérito será composta por três (03) Vereadores, que serão os seguintes:

I – Rotschild de Souza Jorge
II – Pedro Moreira dos Santos
III – Hélio Sarzedas

Art. 3º - Esta Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentar relatório final e poderá ser prorrogado por mais trinta (30) dias (art. 42, § 2º, item I do Regimento Interno).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 1998.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Grandes autores são lembrados em feira literária

A VI Feira de Literatura da Alternativa Casa Escola, que aconteceu na sexta-feira, dia 18, trouxe para o convívio dos alunos grandes obras de autores brasileiros. No programa constavam exposição de trabalhos literários, dramatização e teatro de fantoche, relembrando as histórias da Tia Anastácia, do Sítio do Pica-Pau Amarelo, escritas por Monteiro Lobato; também não faltou um musical com as canções de Vinícius de Moraes e um recital de poesias com obras de Cecília Meireles. O Jogral com Coreografia foi baseado no tema o canto do negro retratado no poema Navio Negreiro de Castro Alves, que serviu de inspiração ao grupo de alunos da 8ª série.

A Feira de Literatura é um evento que acontece todos os anos na Alternativa Casa Escola como forma de incentivar o hábito da leitura e descobrir talentos já que vários livros de textos dos próprios alunos são feitos de forma artesanal para divulgar seus trabalhos literários.

Mas esse ano, segundo a professora de Língua Portuguesa Maricélia Da Costa Viana, houve a seleção de um tema específico e a cada série coube escolher um determinado autor e pesquisar sobre sua obra. " Dessa forma os alunos absorveram muito mais pois conheceram o autor e suas obras", disse.



Os alunos da 6ª série falaram sobre as obras de Cecília Meirelles

Soraia Cristina S. Cardoso leciona a mesma matéria e acredita que a grande inovação da Feira de Literatura esse ano foi a determinação de um tema. "Pesquisar sobre autores e suas obras é uma forma de enriquecer o conhecimento dos jovens".

Renata Santos de Araújo, aluna da 6ª série, disse que a mudança ocorrida na feira este ano acrescentou mais conhecimento para ela e seu grupo. "Antes ouvia falar de Cecília Meireles como algo distante. Hoje não sei apenas que é uma escritora mas conheço parte de sua obra. Acho que para a maioria não foi um trabalho e sim um lazer. Isso eu vou levar para o resto de minha vida", declarou.